

1º TERMO ADITIVO Nº. 1085/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018, referente ao Pregão Presencial nº 9/2017-00102, de 12 de Dezembro de 2017, devidamente homologado em 29 de Dezembro de 2017 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COLETORA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES E PÚBLICOS)**", referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, bairro, centro, Paragominas/PA, portador do CPF: 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 - SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.332.562/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.269.332-7, situada na Travessa Segunda da Colônia Marupaúba, s/n, Zona Rural, Tomé-Açu/PA, CEP nº 68.680-000, representada pela Sra. **CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**, divorciado, portador do CPF nº 490.305.822-00 e RG nº 2836239-SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Dois, 17 - Residencial Ipitinga - Zona Rural, Tomé-Açu/PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

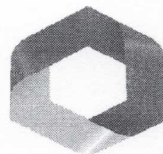
CLÁUSULA II - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2018, que terminaria em **02 de Janeiro de 2019**, fica renovado para **02 de Janeiro de 2020** através do **1º Termo Aditivo nº. 1085/2018**, solicitado através do Ofício nº. 359/2018-SEMUR, datado de 30 de Outubro de 2018 emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.073.513,40 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVO).
VALOR A EMPENHAR: R\$ 4.073.513,40 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVO).
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.



CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 002/2018**, celebrado em 02 de Janeiro de 2018 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 26 de Dezembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP
CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -



2 -

